

## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos,

em 04 de dezembro de 2012.

Leonardo Lima de Oliveira
Oficial Administrativo e Legislativo

## PORTARIA CMF N.º 528/2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNCIPAL DE FUNDÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

Considerando o que dispõe o artigo 34, alínea "a" da Lei Municipal nº 684/2010, que Instituiu o Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Fundão;

Considerando que o servidor já cumprido prazo superior a 10 (dez) anos de efetivo exercício no legislativo municipal, como também ter apresentado graduação de nível superior;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo bom funcionamento e atividades desenvolvidas por seus servidores, como também, garantia e preservação de seus direitos,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS PRIORI**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Carreira VI, Padrão "J", do Anexo I da Lei Municipal nº 772/2011, que alterou o Anexo III da Lei Municipal nº 684/2010, **Gratificação por Graduação**, em valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos para pagamento a partir do dia 1º de dezembro de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LEGISLATIVO HENRIQUE BROSEGHINI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

ELOÍZIO TAREN RODRIGUES FRAGA

esidente da Câmara